



# **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2015 PARA INSCRIÇÕES DE MÚSICAS E DE INTÉRPRETES NO FESTIVAL DE VIOLA “JOÃO ALEGRE” DO 10º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR – CAIÇARADA**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 6.182, de 22/07/15, TORNA PÚBLICO que, **realizará no dia 30 de agosto de 2015, domingo, a partir das 18h30, o FESTIVAL DE VIOLA “JOÃO ALEGRE” DO 10º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - CAIÇARADA, na Ilha dos Pescadores, em Ubatuba.**

### **I – Do Festival**

O Festival de Viola “João Alegre” é um evento realizado pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, integra o 10º Festival de Cultura Popular – Caiçarada e tem por finalidade estimular a criação artístico-musical, em especial dos autores e intérpretes regionais e locais que passam a ter um espaço para difundirem os seus trabalhos ou composições musicais, e homenagear o cantador de Ubatuba João Alegre que adorava cantar as “coisas” de nossa terra.

### **II – Das inscrições das músicas e dos intérpretes**

As inscrições das composições musicais e dos intérpretes, em solo ou em dupla, deverão ser realizadas até o dia **26/08/2015**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, em anexo, e acompanhada da letra da música, devidamente identificada e assinada pelo seu compositor ou compositores, se inédita, bem como cópias do RG, CPF e comprovante de endereço do(s) participante(s) ou intérprete(s). As inscrições poderão ser realizadas diretamente na **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba, SP, ou enviadas através do correio ou pelo email: [fundart@fundart.com.br](mailto:fundart@fundart.com.br)**. As inscrições são gratuitas.

### **III – Do Calendário**

<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
<b>Publicação do Edital de Chamamento Público</b>	<b>03/08/15</b>
<b>Período de inscrições das composições e dos intérpretes</b>	<b>03 a 25/08/15</b>
<b>Publicação das composições pré-selecionadas e dos intérpretes inscritos</b>	<b>26/08/15</b>
<b>Sorteio das apresentações (composições e intérpretes)</b>	<b>27/08/15</b>
<b>Realização do 10º Festival de Cultura Popular – Caiçarada</b>	<b>28, 29 e 30/08/15</b>
<b>Realização do Festival de Viola “João Alegre” com as apresentações das composições e intérpretes – Eliminatória e Premiação</b>	<b>30/08/15</b>

### **IV – Da Seleção das músicas e dos intérpretes**

Para o Festival serão selecionadas 15 (quinze) músicas inéditas, sendo premiado a **MELHOR MÚSICA INÉDITA**. Os compositores poderão inscrever até 4 (quatro) composições musicais no Festival, mas apenas 2 (duas) poderão ser selecionadas. O Festival premiará também os **TRÊS MELHORES INTÉRPRETES, EM SOLO OU EM DUPLA**, sendo que os cantores ou intérpretes poderão se apresentar interpretando qualquer música, inédita ou popular brasileira.

### **V – Do Regulamento**

O Regulamento para inscrições de músicas e intérpretes no Festival de Viola “João Alegre” estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba, SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, a partir do dia **03/08/2015**, e no site da entidade **[www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br)** a partir da mesma data.



# **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

## **VI – Das Disposições Finais**

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 12/2015 para inscrições de músicas e de intérpretes no Festival de Viola “João Alegre” do 10º Festival de Cultura Popular – Caiçarada.

Ubatuba, 03 de agosto de 2015

**JOÃO LEONARDO CORBISIER NUNES**

**Diretor Presidente**

**Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART**



# **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

## **REGULAMENTO DO FESTIVAL DE VIOLA “JOÃO ALEGRE” DO 10º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - CAIÇARADA**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 6.182, de 22/07/15, bem como o disposto no Edital de Chamamento Público nº 12/2015 para inscrições de músicas e intérpretes no Festival de Viola “João Alegre” do 10º Festival de Cultura Popular – Caiçarada, passa a regulamentar as inscrições de músicas e de intérpretes no supramencionado festival, como segue.

### **1. Do Festival**

1.1. O Festival de Viola “João Alegre” do 10º Festival de Cultura Popular – Caiçarada será regido pelo presente Regulamento e o evento realizado pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, **no dia 30 de agosto de 2015, a partir das 18h30, na Ilha dos Pescadores, Centro, nesta cidade.**

### **2. Da Finalidade**

2.1. O Festival de Viola “João Alegre” do 10º Festival de Cultura Popular – Caiçarada tem por finalidade estimular a criação artístico-musical, além de mostrar a importância da arte popular no contexto de nossa cultura como elemento básico de nossa identidade e memória, aprimorar e fomentar a cultura, promovendo o intercâmbio artístico-cultural, entre todas as fontes geradoras de cultura, revelar novos talentos nas áreas musicais e literárias e valorizar um gênero musical predominante no Vale do Paraíba e Litoral Norte do Estado de São Paulo, e em especial homenagear o cantador de Ubatuba João Alegre que adorava cantar as “coisas” de nossa terra.

### **3. Das Inscrições das composições musicais e dos intérpretes**

3.1. A participação no Festival é gratuita e aberta a qualquer pessoa, desde que satisfaça as condições previstas neste regulamento.

3.2. A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em formulário específico, em anexo, e poderá ser entregue e realizada **a partir da data de publicação do Edital de Chamamento Público até o dia 25 de agosto de 2015**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba, SP, ou através do email da Fundação [www.fundart@fundart.com.br](mailto:www.fundart@fundart.com.br) ou do correio, com o envio dos documentos relacionados neste Regulamento.

3.3. Os compositores poderão inscrever até 4 (quatro) composições inéditas, mas apenas 2 (duas) poderão ser selecionadas. A mesma composição não poderá ser inscrita mais de uma vez.

3.4. Os cantores ou intérpretes, em solo ou em dupla, poderão se inscrever para interpretar somente 1 (uma) composição musical, inédita ou popular brasileira.

3.5. As inscrições das composições inéditas deverão ser realizadas através da FICHA DE INSCRIÇÃO e estarem acompanhadas de uma cópia digitada da(s) letra(s), devidamente identificada com o nome, RG, endereço e assinada pelo(s) compositor(es), sendo que a Comissão Organizadora do Festival não devolverá as cópias dos documentos apresentados com a inscrição.

3.6. As inscrições dos intérpretes, em solo ou em dupla, deverão ser realizadas através da FICHA DE INSCRIÇÃO e estarem acompanhadas de uma cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do(s) interprete(s), com indicação do nome da música e autor a ser interpretada.

3.7. Encerrado o prazo estabelecido no item 3.2., não serão aceitas mais inscrições sob nenhum pretexto, salvo no caso de inscrições encaminhadas pelo correio, com data de postagem dentro do prazo estabelecido.

3.7.1. Em caso de envio de inscrição por e-mail, as assinaturas do (s) participante (s) deverão ser digitalizadas.

3.8. No ato da inscrição, os autores das composições musicais autorizam a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, pelo prazo de 1 (um) ano, para execução, gravação sonora e filmagem, bem como das respectivas difusões não-comerciais pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e pela



# **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

Prefeitura Municipal de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o Festival de Viola “João Alegre” da Festa da Cultura Popular – 10ª Caiçarada.

3.9. No ato da inscrição, os autores das composições musicais declaram expressamente que exercerão pessoalmente a defesa dos seus direitos autores, isentando a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba da responsabilidade de recolher qualquer valor referente aos direitos autorais das composições musicais junto ao ECAD.

## **4. Da Seleção das Composições Musicais**

4.1. As composições musicais deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra e não poderão ter sido apresentadas em Festivais de Viola “João Alegre” em anos anteriores.

4.2. Dentre as composições musicais inscritas no Festival, serão selecionadas previamente e somente 15 (quinze) composições pela Comissão Julgadora, com 3 (três) membros indicados pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, para apresentações no dia 30 de agosto de 2015.

## **5. Das apresentações das composições musicais e dos intérpretes**

5.1. A ordem de apresentação das composições musicais e dos intérpretes serão definidas por sorteio realizado no dia 27 de agosto de 2015, às 17h na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart, com a presença ou não dos interessados.

5.2. Os participantes do Festival terão à sua disposição, completa aparelhagem de som, devendo comparecer somente com os instrumentos musicais que necessitarem, para as apresentações em solo ou em dupla, ou seja, com no máximo 2 (dois) violeiros.

5.3. Somente serão permitidos nas apresentações musicais o uso de viola e violão.

## **6. Da Comissão Julgadora**

6.1. Os membros da Comissão Julgadora será escolhida pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e será composta por 3 (três) membros ou pessoas de notório conhecimento na área de produção musical e levará em consideração para o julgamento das composições musicais inéditas inscritas os seguintes aspectos ou quesitos: letra, melodia e harmonia; e nas apresentações dos intérpretes ou interpretação os aspectos ou quesitos: ritmo, afinação, apresentação.

6.1.1. As diretrizes que nortearão a Comissão Julgadora em relação as composições musicais e interpretes são os seguintes: a) a métrica da letra deverá estar de acordo com a métrica musical, b) análise do conteúdo musical (harmonia, melodia, e ritmo) e poético, c) Valorização do estilo musical, com destaque para as músicas caipira, sertaneja ou de raiz, dentre outras, e os seus aspectos relacionados a vida do caipira ou do caçara, do amor, da sofrência, dentre outros, d) articulação e dicção do intérprete, e) afinação, swing e dinâmica do interprete e f) carisma e comunicação com o público.

6.2. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.

6.3. O não comparecimento ao local do Festival no prazo de 30 (trinta) minutos antes do inicio do mesmo, implicará na desclassificação do participante do Festival.

## **7. Da Classificação e da Premiação**

7.1. A **MELHOR COMPOSIÇÃO MUSICAL OU MÚSICA INÉDITA E ORIGINAL** classificada será premiada com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

7.2. Para os **3 (três) MELHORES INTERPRETES** classificados será concedido as seguintes premiações: a) 1º lugar - R\$ 800,00 (Oitocentos reais), b) 2º lugar - R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), e c) 3º lugar - R\$ 300,00 (Trezentos reais)

## **8. Das Disposições finais**

8.1. Não haverá empate em nenhuma das premiações.



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

8.2. A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba poderá, a qualquer momento, excluir do Festival, o autor da composição musical ou o intérprete que não observar as disposições ou contrariar o disposto neste Regulamento.

8.3. A simples inscrição da composição musical e do intérprete no Festival pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos deste Regulamento.

8.4. Os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de deliberação da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

Ubatuba, 03 de agosto de 2015

**JOÃO LEONARDO CORBISIER NUNES**

**Diretor Presidente**

**Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART**



# Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

## FICHA DE INSCRIÇÃO DE MÚSICAS E DE INTERPRETES NO FESTIVAL DE VIOLA "JOÃO ALEGRE" 10º FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - CAIÇARADA

- ( ) INSCRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL INÉDITA  
( ) INSCRIÇÃO DE INTÉRPRETE, EM SOLO OU DUPLA

### Dados dos participantes (1)

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:

### Dados dos participantes (2)

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:

### Outras informações

Nome do compositor da musicas abaixo:
Nome da Música (1) :
Nome da Música (2) :
Nome da Música (3) :
Nome da Música (4) :

( ) Declaro, neste ato de inscrição, que autorizo a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, de acordo com o previsto no item 3.8. do Regulamento.

( ) Declaro, neste ato de inscrição, que isento a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba da responsabilidade de recolher qualquer valor referente aos direitos autorais das composições musicais de minha autoria, de acordo com o disposto no item 3.9. do Regulamento.

Data,

Assinatura(s) do(s) participante(s)

**Observação:** (Em caso de envio de inscrição por e-mail, as assinaturas do (s) participante (s) deverão ser digitalizadas. Anexar uma cópia digitalizada do RG, do CPF e de um comprovante de endereço de cada participante. (Item 3.7.1. do Regulamento).